



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

**ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 46213.016511/2018-86

**DATA:** 24/09/2018 **HORA:** 14:30 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE  
SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 24 dias do mês de setembro de 2018, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram SANDRO JOSE ALVES, FLAVIO DE FREITAS OLIVEIRA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA representando o(a) SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA. Todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.016511/2018-86. Foi dada a palavra ao representante do SINDESV, que ratifica as reclamações constantes dos autos do processo, no que diz respeito a questões relacionadas ao aviso prévio dos trabalhadores, Sr. José Ricardo da Silva Santos e o Sr. Hélio Gomes dos Santos, que conforme consta em Ata de Reunião de mediação do dia 17/09/2018, foi solicitada a reversão da demissão, com aviso prévio trabalhado que termina em 30/09/2018, pelos fatos já anteriormente debatidos e solicita posicionamento a SEGVALE. Tomando a palavra, o Representante da SEGVALE solicita constar em Ata a presença do Sr. Fábio Adônis Gouveia Carneiro da Cunha, CPF 833.270.294-15, representante da ICMbio e que tendo em vista a presença do Representante da Empresa contratante ICMbio, solicita ao Representante da mesma que se coloque em relação aos trabalhadores. Tomando a palavra, o Representante da ICMbio, coloca que não existe nada contra os trabalhadores, que laboram na instituição a diversos anos e que não vê necessidade de afasta-los do local que laboram, pois desenvolvem suas atividades atendendo as necessidades da ICMbio. Tomando a palavra, o Representante da SEGVALE coloca que em vista ao pedido de reversão da demissão dos trabalhadores anteriormente citados, realizado pelo SINDESV, bem como a exposição, a favor da reversão da demissão, do Representante da ICMbio, presente a esta Reunião de Mediação, concorda em não demitir os trabalhadores cancelando os atos praticados até a presente data, em relação as referidas demissões, bem como manter a permanência do referidos trabalhadores no posto da ICMbio Tomando a palavra, o Representante do SINDESV se dá por satisfeito. E,por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

  
MARCUS MARTINEZ MARTINS  
MEDIADOR

  
SANDRO JOSE ALVES  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE









**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE**

*Flavio*

FLAVIO DE FREITAS OLIVEIRA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

*[Handwritten signature]*

DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA  
SEGVALE SEGURANCA PATRIMONIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA

*Fabio Adoniz & Cda Cunha*  
*ICMBio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*